



Ao quarto dia do mês de junho do ano de 2025 (04/06/2025), o MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, através da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, decide TORNAR SEM EFEITOS a Autopublicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no dia 07/05/2025, Autopublicação nº 7201269 - TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL 140.2025 PMT, e a Autopublicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no dia 08/05/2025, Autopublicação nº 7204379 - CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO Nº 89.2025 PMT - DISPENSA PRESENCIAL Nº 140.2025 PMT - SEBRAE, ambos referentes à Dispensa Presencial nº 140/2025 PMT - Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC para a execução do programa CIDADE EMPREENDEDORA, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no termo de adesão e proposta apresentados pelo SEBRAE, para os exercícios de 2025 e 2026, de comum acordo entre as partes, bem como especificações previstas no Termo de Referência, devido à retificação de itens do Edital.

Timbó/SC, 04 de junho de 2025.

ANGELA PREUSS
Diretora do Depto de Compras, Licitações
e Contratos Administrativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://lajm.com.br/p/8348e3cb9460>

